



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E GALERIAS PRÉ-MOLDADAS

1. OBJETO

1

1.1 O presente termo tem por objetivo a contratação de empresas especializadas em fornecimento de artefatos de concreto e galerias pré-moldadas, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.2 Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS-2), DIÂMETRO DE 20 CM, DE ACORDO COM A NBR 8890.	478058	METRO	200	R\$ 35,10	R\$ 7.020,00
02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS-2), DIAMETRO 30 CM, DE ACORDO COM A NBR 8890.	478059	METRO	1.500	R\$ 49,87	R\$ 74.805,00
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1), DIAMETRO 40 CM, DE ACORDO COM A NBR 8890.	478060	METRO	1.500	R\$ 47,50	R\$ 71.250,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2), DIAMETRO 50 CM, DE ACORDO COM A NBR 8890.	216364	METRO	400	R\$ 89,18	R\$ 35.672,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2), DIAMETRO 60 CM, DE ACORDO COM A NBR 8890.	478066	METRO	2.500	R\$ 153,09	R\$ 382.725,00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2), DIAMETRO 80 CM, DE ACORDO COM A NBR 8890.	478067	METRO	2.000	R\$ 245,07	R\$ 490.140,00
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2), DIAMETRO 100 CM, DE ACORDO COM A NBR 8890.	478068	METRO	350	R\$ 300,67	R\$ 105.234,50
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2), DIAMETRO 120 CM, DE ACORDO COM A NBR 8890.	478069	METRO	100	R\$ 805,41	R\$ 80.541,00
09	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2), DIAMETRO 150 CM, DE ACORDO COM A NBR 8890.	478070	METRO	50	R\$ 787,82	R\$ 39.391,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

10	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2), DIAMETRO 200 CM, DE ACORDO COM A NBR 8890.	478071	METRO	100	R\$ 950,92	R\$ 95.092,00
11	GRELHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, DE ACORDO COM A NBR 9062/2006 E 6118, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 45X65X8.	604211	UNIDADE	1.200	R\$ 88,76	R\$ 106.512,00
12	PAVER DE CONCRETO, DE ACORDO COM A NBR 9781, COM DIMENSÕES 10 X 20 X 06 CM, COM RESISTENCIA MINIMA DE 35MPA.	478197	M2	2.000	R\$ 63,33	R\$ 126.660,00
13	PAVER DE CONCRETO, DE ACORDO COM A NBR 9781, COM DIMENSÕES 10 X 20 X 08 CM, COM RESISTENCIA MINIMA DE 35MPA.	463198	M2	1.000	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00
14	PAVER PODO TATIL (DIRECIONAL E ALERTA) DE CONCRETO, DE ACORDO COM A NBR 9781, COM DIMENSÕES 10 X 20 X 06 CM, COM RESISTENCIA MINIMA DE 35MPA.	463198	M2	50	R\$ 99,03	R\$ 4.951,50
15	LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO DE ACORDO COM A NBR 9781, COM DIMENSÕES 25 X 25 X 08 CM, COM RESISTENCIA MINIMA DE 35MPA.	451499	M2	500	R\$ 66,70	R\$ 33.350,00
16	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, NAS DIMENSÕES DE 87 X 56 X 3 CM, COM TELA E CONCRETO VIBRADO.		UNIDADE	200	R\$ 79,13	R\$ 15.826,00
17	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 106 X 61 X 3,5 CM, COM TELA E CONCRETO VIBRADO.		UNIDADE	300	R\$ 93,99	R\$ 28.197,00
18	TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA, COM TAMPA DE AÇO (ESCOTILHA), NAS DIMENSÕES DE 1,0 X 1,0 M, ESPESSURA DE 15 CM. Ele DEVE SER DIMENSIONADO PARA RECEBER CARGA DE VEÍCULOS PESADOS.	478302	UNIDADE	30	R\$ 870,48	R\$ 26.114,40
19	TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA, COM TAMPA DE AÇO (ESCOTILHA), NAS DIMENSÕES DE 1,5 X 1,5 M, ESPESSURA DE	478221	UNIDADE		R\$ 1.274,08	R\$ 25.481,60





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

	15 CM. Ele DEVE SER DIMENSIONADO PARA RECEBER CARGA DE VEÍCULOS PESADOS			20		
20	TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE PASSAGEM, NAS DIMENSÕES DE 1,0 X 1,0 M, COM ESPESSURA DE 10 CM. Ele DEVE SER DIMENSIONADO PARA RECEBER CARGA DE VEÍCULOS PESADOS.	478302	UNIDADE	20	R\$ 339,60	R\$ 6.792,00
21	TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE PASSAGEM, NAS DIMENSÕES DE 1,20 X 1,20 M, COM ESPESSURA DE 12 CM. Ele DEVE SER DIMENSIONADO PARA RECEBER CARGA DE VEÍCULOS PESADOS		UNIDADE	30	R\$ 674,82	R\$ 20.244,60
22	TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE PASSAGEM, NAS DIMENSÕES DE 1,50 X 1,50 M, ESPESSURA DE 15 CM. Ele DEVE SER DIMENSIONADO PARA RECEBER CARGA DE VEÍCULOS PESADOS.	478221	UNIDADE	20	R\$ 1.117,93	R\$ 22.358,60
23	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO		UNIDADE	10	R\$ 1.924,17	R\$ 19.241,70
24	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO		UNIDADE	10	R\$ 2.506,00	R\$ 25.060,00
25	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO		UNIDADE	10	R\$ 4.730,94	R\$ 47.309,40





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

26	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO		UNIDADE	10	R\$ 5.903,50	R\$ 59.035,00
27	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, DE ACORDO COM A NBR 9062/2006 E 6118, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 80X30X10.	601764	UNIDADE	3.500	R\$ 27,66	R\$ 96.810,00
28	MANTA PARA DRENAGEM (TIPO BIDIM)		M²	6.000	R\$ 7,33	R\$ 43.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.162.794,30

1.3 Não foi encontrado no site catalogo.compras.gov.br, alguns códigos para compor o CATMAT de itens.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A referida aquisição possui Orçamento Estimativa de **R\$ 2.162.794,30** (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

3.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC.

Rua Antônio João Batista, nº 211 - Santo Antônio - Balneário Piçarras – SC – 88380-000
Tel.: (47) 3345-3518 – E-mail: obras@picarras.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2026/2027, da Secretaria Municipal de Obras.

4

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu materiais compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 **Local de entrega do bem:** Entrega em locais pré-determinados pela Secretaria de Obras.

6.2 **Frequência e periodicidade:** entrega do bem conforme necessidade da Secretaria de Obras.

6.3 **Entrega e recebimento do objeto:**

I. A partir do recebimento da ordem de compra/empenho iniciará, para a Detentora da Ata, o prazo para a entrega dos produtos, que será de, no máximo, 05 (cinco) dias.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

- II. Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária.
- III. Caso a Detentora da Ata não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Município de Balneário Piçarras dará ao bem a finalidade que lhe convier.
- IV. O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição do bem.
- V. Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição não será interrompida.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura”.

7.2 A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da Detentora da Ata, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

7.3 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

7.4 Equipe de fiscalização:

a) Gestor do Contrato: Emanuela Christian Wolff - Secretária de Obras;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

b) Fiscal do Contrato: Irineu Marteli – Assessor de Apoio Administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de concreto e galerias pré-moldadas para a Secretaria de Obras.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- 9.2 Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;
- 9.3 Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 9.4 Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;
- 9.5 Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios pelo prazo estabelecido neste projeto básico, a partir do recebimento provisório.
 - 9.5.1 Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a DETENTORA DA ATA a oferecer;
- 9.6 Se, durante o prazo de garantia, os produtos, apresentarem defeitos e/ou vícios, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias, a partir da comunicação por escrito;
- 9.7 Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;
- 9.8 Retirar no local, no prazo de 2 (dois) dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;
- 9.9 Será de inteira Responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para entrega dos produtos durante o período de execução do contrato;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

9.10 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham ocorrer à Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras ou à terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos ou execução de mão de obra;

9.11 A contratada deverá seguir obrigatoriamente a programação a estabelecida pela Secretaria de Obras;

9.12 A Contratada deverá encaminhar registro fotográfico, comprovando a execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.

10.2 Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).

10.3 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

10.4 Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

10.5 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.

10.6 Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial.

10.7 Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata.

10.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.

10.9 Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

10.10 Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS**

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

12.1 Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Balneário Piçarras, 08 de maio de 2026.

Emanuela Christian Wolff
Secretária de Obras

